



DECRETO Nº 6105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5617-2021, que estendeu as cargas horárias de servidores ocupantes dos cargos de psicólogo e de fonoaudiólogo, para o atendimento a alta demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Diego Fabrício da Silva, protocolado sob o nº 3176, em 17.08.2022;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:
“Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a partir de 17.08.2022, a extensão da carga horária concedida ao servidor Diego Fabrício da Silva, ocupante do cargo de psicólogo, outorgada através do Decreto nº 5617-2021.

Parágrafo Único. O servidor volta a perceber os seus vencimentos previstos no plano de cargos da Municipalidade, sem prejuízo das vantagens já adquiridas.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a tomar as providências necessárias dispostas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 528/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, por um período de 15 dias, a contar de 13.08.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 17.08.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, até 31.12.2022, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 529/2022

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, por um período de 20 (vinte) dias, a contar de 16.08.2021;

CONSIDERANDO o encaminhamento imediato da servidora para a realização de perícia médica;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 17.08.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde da

servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, ocupante do cargo de Professor I, em 17.08.2022.

Parágrafo Único. De acordo com o resultado da perícia médica realizada, a servidora deverá retornar ao serviço, realizando atividades fora da sala de aula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 530/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 22/08/2022 A 20/09/2022

- Salatiel Canuto Neto (01.10.2020 a 01.10.2021)

PERÍODO DE 29/08/2022 A 27/09/2022

- Gislene dos Santos Lima Gil (10.07.2021 a 10.07.2022) – (Gozo: de 12.09 a 01.10.2022 – 10 primeiros dias em pecúnia)

PERÍODO DE 30/08/2022 A 28/09/2022

- Sávio Assunção Tavares Campos (01.10.2019 a 01.10.2020) (Gozo: de 30.08. a 06.09.22 e de 03.10 a 24.10.22).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 531/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Fabiana Cristina dos Anjos;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Fabiana Cristina dos Anjos, ocupante do cargo de Professora II, por 08 (oito) dias, do período de 11.08.2022 a 18.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 532/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Laudiceia Aparecida Tavares de Carvalho, por um período de 30 dias, contada a partir de 21.06.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora pelo INSS, em 09.08.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Laudiceia Aparecida Tavares de Carvalho, ocupante do cargo de Professora II, até 31.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 063/2022, Processo Administrativo nº 090/2022, Processo Licitatório nº 074/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, conforme especificado no anexo I deste edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 19/08/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 09/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 09/09/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitação@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Processo Licitatório nº 066/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 19/08/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 06/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 06/09/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitação@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro pontual de digitação no Edital;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002;

Altera-se o edital na seguinte forma:

Onde lia-se,

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Leia-se,

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 18 de agosto de 2022

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATADA: Oi S/A – Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 76.535.764/0001-43
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 12/2021
MODALIDADE: Dispensa nº. 11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.



VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 – Outros Serviços de Terceiro – PJ – Ficha 29

VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023

PORTARIA Nº 40/2022

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, do Regimento Interno; pelo artigo 4º, da Lei n.º 1815, 9 de janeiro de 2007; e ainda, em conformidade com o preceituado no artigo 41, da Constituição Federal, considerando a necessidade de se proceder à avaliação da servidora concursada **ELAINE MIRANDA MELO BAETA** para aferição do desempenho das atribuições de seu cargo de **Técnico em Contabilidade**, respectivamente, viabilizando o seu desenvolvimento pela progressão horizontal, conforme disposto na Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora concursada **ELAINE MIRANDA MELO BAETA**, para avaliação do mérito da progressão horizontal no cargo de **Técnico em Contabilidade**, respectivamente, na referência "C" (§2º, art. 27, da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, que será composta pelos servidores abaixo especificados:

I - José Pires Neto;
II - Josiane Mara Lisboa Torquetti;
III - Vanderleia Aparecida de Faria.

Parágrafo único. A Comissão constituída supra reunir-se-á, sempre que necessário, devendo-se proceder, em sua primeira reunião, à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

Art. 2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser registrados em atas e ficha de avaliação funcional, devidamente assinadas e arquivadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 08 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço

Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 8 de agosto de 2022.
Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza – Secretário.

PORTARIA Nº 41/2022

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, do Regimento Interno; pelo artigo 4º, da Lei n.º 1815, 9 de janeiro de 2007; e ainda, em conformidade com o preceituado no artigo 41, da Constituição Federal, considerando a necessidade de se proceder à avaliação da servidora concursada **VANDERLEIA APARECIDA DE FARIA** para aferição do desempenho das atribuições de seu cargo de **Auxiliar de Secretaria**, respectivamente, viabilizando o seu desenvolvimento pela progressão horizontal, conforme disposto na Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora concursada **VANDERLEIA APARECIDA DE FARIA**, para avaliação do mérito da progressão horizontal no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, respectivamente, na referência "C" (§2º, art. 27, da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, que será composta pelos servidores abaixo especificados:

I - Elaine Miranda Melo Baeta;
II - José Pires Neto;
III - Josiane Mara Lisboa Torquetti.

Parágrafo único. A Comissão constituída supra reunir-se-á, sempre que necessário, devendo-se proceder, em sua primeira reunião, à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

Art. 2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser registrados em atas e ficha de avaliação funcional, devidamente assinadas e arquivadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 8 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 8 de agosto de 2022.
Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza – Secretário.

PORTARIA Nº 42/2022

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR JOSÉ PIRES, NOS TERMOS DO ART. 27, §2º DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que o servidor José Pires Neto completou 13 (treze) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Secretaria;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 39, de 1º de agosto de 2022, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 28 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, que concluiu que o servidor desempenhou e cumpriu, satisfatoriamente, as atribuições de seu cargo, podendo viabilizar o seu desenvolvimento profissional no serviço público pela progressão horizontal na referência "C";

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal ao servidor José Pires Neto, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, na referência "C" nos termos do art. 27, §2º da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, a partir de **agosto de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 16 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 16 de agosto de 2022.
Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

EMENDA A LOM Nº 31/2022 ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal, os parágrafos 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art. 25 [...]



§5º O recesso parlamentar ficará suspenso caso seja decretada situação de calamidade pública no Município de Carandaí. Cessando a situação, o período de recesso voltará à normalidade.

§6º Em nenhuma hipótese haverá compensação ou prorrogação do período de recesso suspenso, em virtude da situação prevista no parágrafo 5º.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 16 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 16 de agosto de 2022. Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.

ATA DA VIGÉSIMATERCEIRAREUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, REALIZADA EM PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, a Câmara Municipal de Carandaí reuniu-se ordinariamente, presidida pelo Vereador Cor Jesus Moreno e secretariada pelo Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza. O Presidente convidou a todos para a execução do Hino Nacional. Na chamada inicial, feita pelo Secretário, constatou-se a presença de todos os Vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra ao Secretário para a leitura da ata da 22ª Reunião Ordinária. Em única discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do expediente do dia. **PRIMEIRA PARTE DA REUNIÃO – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício 1069/2022, do Gabinete do Deputado Estadual Dalmo Ribeiro**, informando a pagamento de emenda parlamentar em benefício da Escola Municipal Tia Catharina Puiatti, no valor de R\$ 572.825,09, para a construção de quadra. **Ofício 1072/2022, do Gabinete do Deputado Estadual Dalmo Ribeiro**, informando a pagamento de emenda parlamentar em benefício do Município de Carandaí através do Fundo de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 para o custeio da área de saúde. **Ofício 172/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o projeto de drenagem do Quarteirão Prefeito Aginaldo Pereira Baeta (Calçadão). **Ofício 180/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Projeto de Lei 2337/2022 – *Dispõe sobre a denominação do Centro de Imagem e Diagnóstico localizado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.* **Ofício 182/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar 19/2022 – *Altera dispositivos da Lei Complementar 127, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do*

parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Carandaí e dá outras providências. **Ofício 198/2022, do Gabinete do Prefeito**, solicitando a retirada de tramitação do Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar 19/2022 – *Altera dispositivos da Lei Complementar 127, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Carandaí e dá outras providências.* **Ofício 194/2022, do Gabinete do Prefeito**, respondendo o Requerimento 99/2022 do Vereador Felipe Costa; Requerimento 104/2022, do Vereador Marcos Felipe; e Indicação 91/2022, do Vereador Marcos Felipe. **Ofício 201/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Projeto de Lei 2338/2022 – *Dispõe sobre a organização da política de assistência social no município de Carandaí e contém outras providências.* **Ofício 210/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Projeto de Lei 2339/2022 – *Dispõe sobre a adequação do vencimento mínimo da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Municipal de Carandaí ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.* **Ofício 211/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Projeto de Lei 2340/2022 – *Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel público municipal para Centro de Convivência e Permanência de Idosos de Carandaí e contém outras providências.* **Ofício 212/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando o Projeto de Lei 2341/2022 – *Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Carandaí, para atendimento à Lei nº. 2459/2022, que cria o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior e contém outras providências.* **Ofício 213/2022, do Gabinete do Prefeito**, apresentando os Projetos de Lei **2342/2022** – *“Altera a Lei nº 2353/2020, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras aplicável aos servidores públicos municipais, promove adequação à estrutura administrativa e dá outras providências.”*, **2343/2022** – *“Altera a Lei nº 2295/2018, que institui o estatuto dos servidores públicos civis do município de Carandaí e dá outras providências.”*, **2344/2022** – *“Altera a Lei nº 2355/2020, que institui o plano de cargos e vencimentos dos servidores, dispõe sobre a organização administrativa da autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e contém outras providências.”* e **2345/2022** – *“Altera a Lei nº 2354/2020, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras aplicável ao magistério municipal e dá outras providências.”* **Ofício 97/2022, do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CarandaíPrev**, apresentando a Avaliação Atuarial de 2022. **Ofício 212/2022, do Vereador Marcos Felipe**, apresentando o Projeto de Lei 643/2022 – *Autoriza o Poder Executivo a demarcar, no município de Carandaí, áreas para estacionamento exclusivo de motocicletas e/ou veículos motorizados de duas rodas em áreas públicas e dá outras providências.* **Ofício 213/2022, do Vereador Marcos Felipe**, apresentando o Projeto de Lei 644/2022 – *Estabelece a obrigatoriedade de publicação no site institucional da Administração Municipal (carandaí.mg.gov.br) e no local das obras*

públicas municipais paralisadas informações contendo exposição dos motivos da paralisação e outras informações e dá outras providências. **Ofício 214/2022, do Vereador Marcos Felipe**, apresentando o Projeto de Lei 645/2022 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o programa “Visão Nota 10” de avaliação oftalmológica (exame de vista) para os alunos da rede municipal de ensino de Carandaí e dá outras providências.* **Ofício 215/2022, do Vereador Marcos Felipe**, apresentando o Projeto de Lei 646/2022 – *Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Carandaí.* **Ofício 217/2022, dos Vereadores da Bancada da Oposição**, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei 637/2022 – *“Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município de Carandaí”* e apresentando o Projeto de Lei 647/2022 – *“Autoriza a criação do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município de Carandaí”*. **Representação 16/2022, do Vereador Marcos Felipe.** **DESPACHO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** O Presidente colocou à disposição dos Vereadores todas as correspondências recebidas, informando que estariam na Secretaria. Encaminhou o Projeto de Lei 2337/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana. Deferiu o Ofício 198/2022, do Gabinete do Prefeito, e retirou de tramitação o Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar 19/2022, apresentado através do Ofício 182/2022. Encaminhou o Projeto de Lei 2338/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Direitos Humanos, do Idoso, de Combate à Fome e à Pobreza. Encaminhou o Projeto de Lei 2339/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude. Encaminhou o Projeto de Lei 2340/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana. Encaminhou os Projetos de Leis 2341/2022, 2342/2022 e 2343/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Encaminhou o Projeto de Lei 2344/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente. Encaminhou o Projeto de Lei 2345/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude. Encaminhou os Projetos de Leis 643/2022 e 644/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana. Encaminhou o Projeto de Lei 645/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente; e de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude. Encaminhou o Projeto de Lei 646/2022 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Deferiu o Ofício 217/2022, dos Vereadores da



Bancada da Oposição, e retirou de tramitação o Projeto de Lei 637/2022. Encaminhou o Projeto de Lei 647/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente. **SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES:** O Secretário procedeu à leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela aprovação do **Projeto de Lei 639/2022 – Dispõe sobre o recebimento, pelo município de Carandaí/MG, de projetos de engenharia em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.** Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovado por unanimidade. O Vereador Israel, no uso do art. 215 do Regimento Interno, solicitou vista ao **Projeto de Lei 2332/2022 – Autoriza a Administração Direta e Indireta a realizar a concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica por pessoas físicas e/ou jurídicas a serem definidas por licitação pública e contém outras providências**, sendo o pedido deferido pelo Presidente. O Secretário procedeu à leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela aprovação do **Projeto de Emenda a LOM 37/2022 – Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal.** Em primeiro turno de discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Representação 16/2022, do Vereador Marcos Felipe**, solicitando informações à CONDAPAV sobre a aquisição de máquina conforme Lei 2479/2022. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O Vereador Israel fez uso da palavra e enalteceu a apresentação de projetos do Poder Executivo, no que tange ao apoio financeiro do transporte escolar e a adequação dos vencimentos do magistério municipal ao piso salarial nacional. Os Vereadores Felipe Costa, Valério e Naamáfalaram sobre os projetos de leide auxílio ao transporte escolar e da adequação do piso salarial dos professores. Não havendo Vereador inscrito na Palavra Livre, o Presidente passou à **TERCEIRA PARTE DA REUNIÃO**, afirmando que a Ordem do Dia seria afixada no quadro de publicidade e solicitou ao Secretário que procedesse à chamada final, constatando-se presença de todos os Vereadores. O Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos. O conteúdo integral desta reunião encontra-se gravado e arquivado eletronicamente. Eu, Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza, Secretário, solicitei a lavratura da presente ata que, após aprovada, segue assinada pelos integrantes da Mesa Diretora.

Plenário "Vereador Francisco Eustáquio Teixeira", 1º de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
–Presidente–

ÉDER DAMASCENO SILVA
–Vice-Presidente–

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
–Secretário–

ATA DA VIGÉSIMAQUARTAREUNIÃO

ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, REALIZADA EM OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, a Câmara Municipal de Carandaí reuniu-se ordinariamente, presidida pelo Vereador Cor Jesus Moreno e secretariada pelo Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza. O Presidente convidou a todos para a execução do Hino Nacional. Na chamada inicial, feita pelo Secretário, constatou-se a presença de todos os Vereadores. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra ao Secretário para a leitura da ata da 23ª Reunião Ordinária. Em única discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do expediente do dia. **PRIMEIRA PARTE DA REUNIÃO – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício 217/2022, do Gabinete do Prefeito**, solicitando a retirada de tramitação do **Projeto de Lei 2244/2022 - Altera a Lei nº 2355/2020, que institui o plano de cargos e vencimentos dos servidores, dispõe sobre a organização administrativa da autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e contém outras providências**; e apresentando o **Projeto de Lei 2346/2022 – Altera a Lei Municipal 2189/2015, que dispõe sobre a criação da Feira Livre do Artesão e do Produtor Rural do Município de Carandaí e dá outras providências**; e o **Projeto de Lei 2347/2022 - Altera dispositivos da Lei nº 2355/2020, que institui o plano de cargos e vencimentos dos servidores, dispõe sobre a organização administrativa da autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e contém outras providências. Ofício 223/2022, da Mesa Diretora**, apresentando o Projeto de Resolução 2/2022 – **Autoriza a devolução de bens. Ofício 224/2022, do Vereador Marcos Felipe**, apresentando o Projeto de Lei 648/2022 – **Fica autorizado instituir a semana de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas e rurais no município de Carandaí e dá outras providências. Requerimento de professores do Município**, solicitando agendamento de reunião com a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude. **Requerimento 105/2022, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Representação 17/2022, do Vereador Luiz Antonio. Representação 18/2022, do Vereador Luiz Antonio. Representação 19/2022, do Vereador Marcos Felipe. Indicação 94/2022, do Vereador Naamã. Indicação 95/2022, da Vereadora Virgínia. Indicação 96/2022, da Vereadora Virgínia. Indicação 97/2022, da Vereadora Virgínia. **DESPACHO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** O Presidente colocou à disposição dos Vereadores todas as correspondências recebidas, informando que estariam na Secretaria. Deferiu o Ofício 217/2022 do Gabinete do Prefeito e retirou de tramitação o Projeto de Lei 2244/2022. Encaminhou o Projeto de Lei 2346/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Desenvolvimento Sustentável. Encaminhou o Projeto de Lei 2347/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente. Encaminhou o Projeto de Resolução 2/2022 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Encaminhou o Projeto de Lei 648/2022 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente. Encaminhou o requerimento dos professores do Município à Comissão de Participação Popular. **SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES:** O Secretário procedeu à leitura do parecer de redação final da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 639/2022 – Dispõe sobre o recebimento, pelo município de Carandaí/MG, de projetos de engenharia em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.** Em terceira discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em primeira e segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei 2332/2022 – Autoriza a Administração Direta e Indireta a realizar a concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica por pessoas físicas e/ou jurídicas a serem definidas por licitação pública e contém outras providências**; sendo aprovado por unanimidade. O Secretário procedeu à leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente pela aprovação do **Projeto de Lei 641/2022 – Dispõe sobre a instalação de um parque de geração de energia solar, para suprir a demanda do consumo de energia elétrica dos imóveis de responsabilidade do Município de Carandaí/MG.** Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovado por unanimidade. O Secretário procedeu à leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente pela aprovação do **Projeto de Lei 647/2022 – Autoriza a criação do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município de Carandaí.** Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovado por unanimidade. O Vereador Israel Luiz, no uso do art. 215 do Regimento Interno, solicitou vista à **Emenda Modificativa 1e ao Projeto de Lei 2329/2022 – Altera dispositivos da Lei nº. 2317/2019, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi, e dá outras providências**, sendo o pedido deferido pelo Presidente. O Secretário procedeu à leitura dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela aprovação do **Projeto de Lei 2335/2022 – Altera a Lei Municipal nº 2437/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições financeiras, para concessões de empréstimos consignados aos servidores municipais, na forma que especifica e contém outras providências".** Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovado por unanimidade. O Secretário procedeu à leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de



Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana pela aprovação do **Projeto de Lei 2337/2022** – *Dispõe sobre a denominação do Centro de Imagem e Diagnóstico localizado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí*. Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovado por unanimidade. O Secretário procedeu à leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pela aprovação do **Projeto de Lei 2341/2022** – *Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Carandaí, para atendimento à Lei nº. 2459/2022, que cria o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior e contém outras providências*. O Vereador Naamã solicitou que constasse em ata o seu voto favorável ao projeto. Em primeira e segunda discussões e votações, foi aprovada por unanimidade. O Vereador Luiz Antônio, no uso do art. 144 do Regimento Interno, solicitou a retirada de pauta da **Representação 17/2022**, onde solicitava à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal o agendamento de reunião para discutir acidentes relacionados à rodovia BR-040; e da **Representação 18/2022** onde solicitava à VIA-040 o agendamento de reunião para discutir acidentes relacionados à rodovia BR-040; sendo o pedido deferido pelo Presidente. **Requerimento 105/2022, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, solicitando ao Poder Executivo informações para instrução do Projeto de Lei 2336/2022. Em única discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Representação 19/2022, do Vereador Marcos Felipe**, solicitando à CEMIG informações sobre as constantes quedas de energia no município. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. **Indicação 94/2022, do Vereador Naamã**, apontando a necessidade de reforma ou construção na localidade do Palmeiras. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário quanto a votação em bloco das Indicações da Vereadora Virgínia, sendo o pedido aprovado por unanimidade. **Indicação 95/2022, da Vereadora Virgínia**, apontando a necessidade de instalação de ecopontos. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. **Indicação 96/2022, da Vereadora Virgínia**, apontando a necessidade de reforma do parquinho da Praça Vô Costa. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. **Indicação 97/2022, da Vereadora Virgínia**, apontando a necessidade de melhorias no recolhimento de lixo. Em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O Vereador Naamã, no uso do art. 31 do Regimento Interno, comentou sobre as falhas que ocorreram na transmissão da reunião anterior. Não havendo Vereador inscrito na Palavra Livre, o Presidente passou à **TERCEIRA PARTE DA REUNIÃO**, afirmando que a Ordem do Dia seria afixada no quadro de publicidade e solicitou ao Secretário que procedesse à chamada final, constatando-se a presença de todos os Vereadores. O Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinco minutos. O conteúdo integral desta reunião encontra-

se gravado e arquivado eletronicamente. Eu, Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza, Secretário, solicitei a lavratura da presente ata que, após aprovada, segue assinada pelos integrantes da Mesa Diretora.

Plenário “Vereador Francisco Eustáquio Teixeira”, 8 de agosto de 2022.

COR JESUS MORENO
–Presidente–

ÉDER DAMASCENO SILVA
–Vice-Presidente–

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
–Secretário–



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- **DATA DA REUNIÃO:** 19/08/2022

6 – **HORÁRIO DA REUNIÃO:** 10:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2022 e Decreto 5839/2022

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 01/2022.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 18 de agosto de 2022

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Auxiliar de Serviços Gerais

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Antônio Vicente Barbosa Campestre / Moreiras	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Vago	T	Início em 19/08/2022 a 16/12/2022

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410